



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11654 , DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Agrega Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea "I", inciso IV, do § 1º, do artigo 79, combinado com os artigos 80 e 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de junho de 2005, sem ônus para Governo do Estado, a **PM RE 07288-3 ELESSANDRA APARECIDA FERRO**, por passar a exercer função de natureza civil junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOV. ERIBERTO ZENÓBI  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.100, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Apresenta o Plano de Trabalho Anual do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o art. 17, inciso IV, do Regimento Interno do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, resolve, no âmbito de sua competência, aprovar o Plano de Trabalho Anual do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o exercício de 2005, com o teor do Anexo I.

DECRETO

Art. 1º - É aprovado o Plano de Trabalho Anual do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o exercício de 2005, com o teor do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2005.

ERIBERTO ZENÓBI  
Governador

ERIBERTO ZENÓBI  
Governador